

NORMAS ELEITORAIS PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO CM UFRJ-MACAÉ NO CONSELHO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (out/2025-set/2028)**DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 1º Este processo eleitoral tem como objetivo realizar a escolha de representantes do CM UFRJ-Macaé no Conselho de Extensão Universitária - CEU.

§1º Serão eleitos 2 representantes titulares e 2 representantes suplentes.

§2º O mandato terá duração de 3 anos, permitida uma recondução.

Art. 2º O processo eleitoral será realizado com a utilização do Sistema de Votação Online da UFRJ e conduzido pela equipe do Gabinete da Decania do CM UFRJ-Macaé.

§1º Compete ao Gabinete da Decania:

I- Divulgação do processo eleitoral;

II- Recebimento e homologação das inscrições dos(as) candidatos(as);

III- Cadastramento e gerenciamento da votação e dos votantes no Sistema de Votação Online da UFRJ;

IV- Produção de relatório final do processo eleitoral com os resultados da votação.

§2º Compete ao Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé:

I- Aprovação das normas eleitorais;

II- Homologação do resultado final;

III- Julgamento de eventuais recursos interpostos durante o processo eleitoral.

DO COLÉGIO DE CONSULTA

Art. 3º Podem votar todos os servidores docentes efetivos com vínculo ativo e permanente localizado no CM UFRJ-Macaé.

DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 4º Pode ser candidato(a) o(a) docente efetivo(a) lotado(a) nas Unidades e Órgãos Suplementares do CM UFRJ-Macaé, ativo e em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais, desde que:

§1º Esteja vinculado(a) a ações de extensão registradas no sistema de informação e gestão da extensão vigente, na qualidade de coordenador ou membro da equipe, há pelo menos seis meses;

§2º Não ter função de direção na administração superior, nas instâncias médias ou nas unidades acadêmicas, a exceção dos coordenadores/diretores adjuntos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas individualmente, sendo os dois primeiros colocados indicados como titulares, e os dois segundos colocados indicados como suplentes.

Parágrafo único: O(A) terceiro(a) colocado(a) será suplente do(a) primeiro(a) colocado(a), e o(a) quarto(a) colocado(a) suplente do(a) segundo(a).

Art. 6º Os(as) candidatos(as) deverão preencher a ficha de inscrição disponível no anexo 2 destas normas e enviar para o e-mail decania@macae.ufrj.br no período indicado no calendário do anexo 1.

Art. 7º A homologação das inscrições será divulgada no Portal do CM UFRJ-Macaé, conforme calendário em anexo.

DA VOTAÇÃO

Art. 8º A votação será realizada de forma eletrônica pelo Sistema de Votação Online da UFRJ na data indicada no calendário em anexo.

§1º Cada eleitor(a) receberá um e-mail do sistema com as credenciais e informações de como acessar a urna de votação.

§2º Poderão ser escolhidos(as) até quatro candidatos(as).

Art. 9º Terminado o período de votação, será realizada a apuração total dos votos através do Sistema de Votação, cujo resultado será amplamente divulgado.

Art. 10 Serão eleitos os(as) quatro(a) candidatos(as) mais votados, sendo que os dois primeiros colocados indicados como titulares, e os demais indicados como suplentes.

§1º: O(A) terceiro(a) colocado(a) será suplente do(a) primeiro(a) colocado(a), e o(a) quarto(a) colocado(a) suplente do(a) segundo(a).

§2º: No caso de empate entre candidatos(as), os cargos serão preenchidos a partir da seguinte ordem de prioridade: a) Candidato(a) com mais tempo de lotação no CM UFRJ-Macaé; b) Candidato(a) com maior idade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 Não havendo mais candidatos(as) inscritos(as) do que o número de vagas à titular, os(as) candidatos(as) inscritos(as) ficam considerados(as) eleitos(as), sendo dispensado o uso do Sistema de Votação Online, devendo a homologação ocorrer no âmbito do Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

Art. 12 Os(as) candidatos(as) disporão de 24 horas após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado final para apresentar eventuais recursos dessas fases.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé.

ANEXO 1 - CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do processo eleitoral	A partir de 17/07/2025
Inscrição de candidatos(as)	21/07 a 22/08
Divulgação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	25/08/2025
Votação	05 a 08/09
Divulgação do resultado da votação	15/09/2025
Homologação do resultado final no Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé	17/09/2025

ANEXO 2 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho requerer minha inscrição à candidatura a **representação docente do CM UFRJ-Macaé no Conselho de Extensão Universitária (CEU)**.

Candidato(a)

Nome: _____

SIAPE: _____ E-mail: _____

Instituto: _____

Ações de extensão as quais está vinculado(a): _____

Data da entrada em exercício no CM UFRJ-Macaé: _____

Assinatura do(a) candidato(a)